



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, por intermédio do presente extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público (Art. 32, § 1º, Lei 13.019/2014), faz saber a todos os seus habitantes e a quem possa interessar, os motivos pelos quais não houve a realização de chamamento público para celebração da parceria a seguir discriminada:

Instrumento de Formalização: Termo de Fomento.

Organização Social da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE.

Fundamento Legal: Art. 31, II, Lei 13.019/2014 c/c Lei Municipal n. 2.953/2023.

JUSTIFICATIVA: É público e notório, não só no município de Nova Trento/SC mas em todo o país, o interesse público do trabalho desenvolvido pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAEs nos serviços apoio e inclusão social às pessoas com deficiência intelectual ou múltipla. Assim, considerando o interesse público nos serviços prestados pela APAE e o enquadramento da referida Organização da Sociedade Civil nas normas gerais instituídas para firmar as parcerias com a Administração Pública destinadas à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos e aprovados em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, torna-se público a presente justificativa de inexigibilidade de processo seletivo a fim de agilizar o início dos serviços prestados à APAE em atendimento da demanda exposta, não prejudicando os munícipes que necessitam deste.

Prazo para impugnação da justificativa: 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste extrato (Art. 32, § 2º, Lei 13.019/2014).

Nova Trento/SC, 21 de dezembro de 2023.


TIAGO DALSSASSO
Prefeito de Nova Trento/SC